

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - RESOLUÇÃO SEPL N. 061/2023
CONTRATO DE GESTÃO 001/2014 SEPL-PARANÁ PROJETOS**

SÍNTESE AVALIATIVA

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, instituída pela Resolução SEPL n. 061/2023, com fundamento no Contrato de Gestão SEPL n. 001/2014, informa o que segue.

Por meio do Protocolo 21.177.222-0, o Paraná Projetos apresentou, em 16 de outubro de 2023, Relatório Gerencial de Atividades e Financeiro respectivo aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2023, tendo sido o protocolo encaminhado à Comissão em 20 de outubro de 2023.

Em 17 de novembro de 2023, das 14h às 16h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral/SEPL, reuniram-se presencialmente os membros da Comissão, Breno Pascualote Lemos (Presidente da Comissão e Diretor de Planejamento/SEPL), Marcos Junior Marini (Diretor de Projetos/SEPL) e Eliseu Raphael Venturi (assessor SEPL); e Célio José Gonçalves Watter (Diretor de Planejamento e Projetos do Paraná Projetos) e Mauro Sorgenfrei (Diretor de Administração e Finanças do Paraná Projetos).

Na oportunidade, o Diretor de Planejamento e Projetos relatou os ajustes realizados no planejamento e execução dos planos de trabalho consolidados nos 15º e 16º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão SEPL n. 001/2014.

Na sequência, a Comissão explanou a metodologia de avaliação estabelecida no contrato vigente, destacando a importância da demonstração dos percentuais e proporções de realização alcançados segundo os prazos descritos, bem como documentação das entregas e indicadores, justificando-se o que não estiver demonstrado.

Esclareceram-se, ainda, as Resoluções SEPL 023, de 29 de março de 2023; Resolução SEPL 035, de 26 de junho de 2023; e Resolução SEPL 061, de 26 de outubro de 2023, enfatizando que a Comissão ora formada não estava constituída nos trimestres desde o início de 2023, o que limita o escopo do procedimento de avaliação ora em curso, incumbindo-lhe precisamente o trimestre out.-dez. de 2023, cuja apresentação de relatório deve ocorrer até o 15º dia útil de janeiro de 2024.

Pactuou-se a adequação de todos os relatórios subsequentes à metodologia de avaliação e acompanhamento do Contrato de Gestão SEPL n. 001/2014, sob apresentação trimestral e protocolo de relatório até o 15º dia útil do mês subsequente ao fim do trimestre, indicando-se percentuais de cumprimento, com documentação e justificativas.

Em 11 de dezembro de 2023, das 14h às 16h, na sala de situação da SEPL, reuniram-se presencialmente os membros da Comissão, Breno Pascualote Lemos (Presidente; Diretor de Planejamento/SEPL), Marcos Junior Marini (Diretor de Projetos/SEPL) e Eliseu Raphael Venturi (assessor); e Mauro Sorgenfrei (Diretor de Administração e Finanças do Paraná Projetos).

O Sr. Diretor de Administração e Finanças apresentou elementos da execução do Plano de Trabalho instruído pelo 15º Aditivo, esclarecendo a situação de metas ali previstas e respectivos cumprimentos.

Foi este o panorama do cenário avaliativo.

II. SOBRE O 1º, 2º E 3º RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE 2023

Por meio do Protocolo 21.177.222-0, o Paraná Projetos apresentou Relatório Gerencial de Atividades e Financeiro do 1º, 2º e 3º trimestres de 2023.

Para o primeiro trimestre de 2023, foram descritas ações junto o Programa Paraná Produtivo – Fase II (reestruturação; manutenção

do site) e no 18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias (locação, comunicação, contratações).

Igualmente, apresentaram-se ações sobre a reestruturação do Plano de Trabalho para 2023, informando a constituição de Grupo de Trabalho para tanto e a execução do *layout* Paraná Previdência; proposta de novos contratos de gestão; contrato Itaipu Binacional e demonstrativo de despesas, receitas e resultado para o período.

Para o segundo trimestre de 2023, foram apresentadas ações respectivas ao Programa Paraná Produtivo – Fase II, destacando as reuniões para alinhamento, encontros das governanças e ajustes da plataforma, bem como demonstrativo de despesas, receitas e resultado para o período.

Para o terceiro trimestre de 2023, foram apresentadas ações de condução dos projetos: Hidrogênio Renovável (20.757.260-8); PPP Parcerias (20.684.119-2); Planejamento Estratégico Secretarias (20.945.173-5); Revisão técnica e complementação de 8 (oito) relatórios diagnósticos de regiões - PR Produtivo (20.978.167-0); Estruturação da Unidade de PPP (20.847.121-0).

Igualmente, Plano Estratégico de Gestão Patrimonial para o Estado do Paraná (20.977.297-3); Plano Mobilidade Urbana Fazenda Rio Grande (20.965.680-9); Plano de Segurança Hídrica do Estado do Paraná (21.039.587-3); Biogás; Teleférico; TR Escola Polícia Civil (20.568.708-4); Projeto Logístico - SESA (20.489.247-4).

Por fim, Terminais de Foz do Iguaçu e Cascavel - Itaipu (20.757.260-8); Projeto Layout Bloco A Edifício Paraná Previdência; indicando-se os respectivos percentuais de realização, bem como demonstrativo de despesas, receitas e resultado para o período.

III. SÍNTESE AVALIATIVA

Referências

Consideraram-se como fontes para a avaliação: a Lei Estadual n. 12.215/1998; o Contrato de Gestão SEPL n. 001/2014; o Plano de Trabalho e documentos constantes dos protocolos 19.735.632-4 (15º Termo Aditivo), 20.573.063-0 (16º Termo Aditivo), e 21.177.222-0 (Relatório gerencial de atividades e financeiro do 1º, 2º e 3º trimestres de 2023).

O Plano de Trabalho constante do 15º Termo Aditivo trouxe projetos e ações relativas ao apoio na consolidação do sistema de governança do Paraná Produtivo; implementação de ações prioritárias do Paraná Produtivo; e suporte aos municípios na viabilização de projetos.

Ao seu turno, o Plano de Trabalho do 16º Termo Aditivo consolidou projetos respectivos à implementação de ações prioritárias do Paraná Produtivo; Hidrogênio Verde; Mapeamento de processos e identificação de serviços digitais; Planejamento Estratégico para as Secretarias; PPA - Plano Plurianual; Plano Estratégico de Gestão Patrimonial do Estado; Estruturação da Unidade de PPP; Projeto Mobilidade Urbana Município Fazenda Rio Grande; PPP - Parcerias Público Privadas; Revitalização do Canal Do Varadouro; Projeto de Revitalização do Litoral (Guaratuba, Pontal do Paraná, Paranaguá); ações comuns a todos os projetos e custos.

Avaliação

A análise dos projetos demonstra que as ações estão em conformidade aos propósitos legais do Paraná Projetos, orientadas pelos objetivos e finalidades da organização, bem como com as finalidades do Contrato de Gestão vigente.

Confrontando os Relatórios aos Planos de Trabalho identifica-se que as ações foram cumpridas dentro do escopo dos projetos acordados.

Desta maneira, considera-se que ações relevantes do Plano de Trabalho constante do 15º Termo Aditivo encontram-se devidamente realocadas, na medida da sua pertinência, no Plano de Trabalho do 16º Aditivo.

As ações realizadas no período alinham-se ao teor das obrigações planejadas e a situação se justifica face às mudanças e redistribuição de competências com a Lei Estadual n. 21.352/2023.

Diante disso, e considerando ainda que houve o constante acompanhamento pela alta gestão da SEPL do Contrato de Gestão no período em apreço, e que as ações apresentadas se compatibilizam com os planos de trabalho aprovados, face ao apresentado e às condições de execução das ações, confere-se conceito “A” às atividades desenvolvidas e nota 10,0.

Providências

A Comissão restitui o protocolo à Diretoria-Geral/SEPL para prosseguimento.

Sugere-se, acaso se compreenda necessário, submeter o protocolo à ratificação pelo Conselho de Administração, com fulcro no artigo 10, XIV, do Estatuto do Paraná Projetos¹, especificamente para se convalidar o monitoramento no período analisado.

¹ Homologado pelo Decreto Estadual n. 9.176, de 26 de outubro de 2021. Art. 10. Compete ao Conselho de Administração o exercício das seguintes atribuições: [...] XIV. Deliberar sobre qualquer questão de interesse do PARANÁ PROJETOS ou omissos neste Estatuto.

Curitiba, 21 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente
Breno Pascualote Lemos
Presidente da Comissão
Diretor de Planejamento / SEPL

Assinado digitalmente
Marcos Junior Marini
Diretor de Projetos / SEPL

Assinado digitalmente
Eliseu Raphael Venturi
Assessor – CPM/SEPL



ePROTOCOLO

CERTIFICADO 008/2023.

Documento: **avaliacaoprpro201223.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Breno (XXX.259.428-XX)** em 23/12/2023 13:50, **Eliseu Raphael Venturi (XXX.014.899-XX)** em 26/12/2023 10:54.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 26/12/2023 16:59.

Inserido ao documento **718.080** por: **Marcelino Manhani Junior** em: 23/12/2023 02:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

163dc7f6abedc1b48a86988ed62bb234.